



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã

UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



	não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.												
4.07	EXTRATO DE TOMATE contendo açúcar e sal. Não contém glúten, embalagem de 180ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	UND	276	12	06	48	0	10	110	10	70	10	
4.08	LEITE CONDENSADO - Leite fluido pasteurizado integral, açúcar e lactose. NÃO CONTEM GLÚTEM. Embalagem de 395g.	UNID	530	0	0	0	0	80	250	80	80	40	
4.09	LEITE DE COCO, sem glúten embalagem de 500 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	UNID	520	0	0	0	0	80	250	80	80	30	
4.10	LEITE EM PÓ 400G : Fórmula infantil de partida com proteína otimizada, para lactentes de 0 a 6 meses, presença de LC-PUFAs (DHA e ARA) para a modulação da resposta imunológica, nucleotídeos e nutrientes com efeito bifidogênico. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. Composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Reconstituição : 1 medida rasa de pó (4,3g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida. Lata de 400g rende 93 medidas = 2790ml	UNID	276	48	48	180	0	0	0	0	0	0	
4.11	LEITE EM PÓ DESNATADO - Instantâneo. Embalagem: lata de 300g em bom estado de conservação, sem sinais de amassado e/ou ferrugem. Quando da entrega, o produto	UNID	90	0	0	0	0	5	40	05	38	02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



	deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.												
4.12	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Enriquecido com vitaminas (C, A E D) e pirofosfato férrico. Não contém glúten. Composição média, proteína 26g, lactose 38g, gordura 26g. Embalagem primária aluminada em pacote de 200g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	PCT	830	0	0	0	0	20	400	100	300	10	
4.13	MAIONESE - contendo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico estabilizante, goma xantena, conservador, ácido sóbrio, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico . Não contém glutém. POTE 200G.	UNID	470	0	0	0	0	50	180	80	80	80	
4.14	MILHO VERDE - Ingredientes básico: milho verde, açúcar, água e sal, unidade de fornecimento: Lata contendo 300g. Características adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UNID	470	0	0	0	0	50	180	80	80	80	
4.15	MISTURA À BASE DE AMIDO - Tipo cremogema acondicionado em caixa de 200 g, contendo data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante. Sabor tradicional. Não contém quantidades significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras	UNID	188	0	0	0	0	0	138	0	50	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

	trans e fibra alimentar.													
4.16	MOLHO DE TOMATE pronto para consumo obtidos a partir da polpa de tomate concentrada, tendo a presença de óleo e cebola, salsa, alho em sua composição, sendo peneirado, em embalagem primária de 340g	UNID	510	0	0	0	0	50	250	80	80	50		
4.17	SAL refinado, composto de cristais brancos com granulação uniforme fino. Contendo sal de iodo não tóxico de acordo com a legislação vigente federal específica. Livre de impurezas. Validade mínima de 24 meses. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente termosoldado contendo peso líquido de 1kg.	KG	160	10	10	48	00	10	40	7	30	5		
4.18	SARDINHA EM ÓLEO - Sardinha água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. NÃO CONTEM GLÚTEM. Rico em ômega 3 (gordura essencial ao corpo humano), fonte de cálcio e proteína. Sem conservantes. Embalagem de lata 130g.	UNID	375	0	0	0	0	40	80	80	150	25		
4.19	SUCO DE FRUTAS 500ML SABOR CAJU concentrado, envasado, sabor caju, garrafa de 500ml, 100% suco, rendimento 05 lts (01 parte de suco + 9 partes de água). Ingredientes: suco de caju, acidulante ácido cítrico, aroma natural de caju, conservador benzoato de sódio, estabilizante gomada gelana e antioxidante metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Informações nutricionais: 1,8g de carboidratos, 8mg de vitamina c.	UNID	1642	06	06	200	0	50	1000	50	300	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UN NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



4.20	TEMPERO COMPLETO 200G - Sem pimenta, embalado em pote de 200G, 1ª qualidade.	POTE	149	06	06	48	0	20	25	24	10	10
4.21	TEMPERO COMPLETO 500ML - Contém vinagre de álcool, cebola, alho, sal, pimenta do reino, erva-doce, cravo e colorífico. Conservante (INS 211). Não contém glúten. Embalagem em garrafa de 500 ml.	UNID	196	06	06	48	0	05	70	05	50	06
4.22	VINAGRE BRANCO de álcool embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNID	213	6	06	48	0	5	50	3	90	5
TOTAL DO LOTE 04												
LOTE 07 - ALIMENTOS												
7.00 LEGUMINOSOS												
7.01	ALHO, tam. médio	KG	30	0	0	0		5	8	4	8	5
7.02	JERIMUM/ abóbora. tamanho pequeno a médio,	KG	155	0	0	0		20	40	20	60	15
7.03	ALFACE lisa ou crespa acondicionados em sacos plástico transparente	KG	80	0	0	0		20	15	10	25	10
7.04	BATATA INGLESA. fresca, íntegra e firme, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	250					40	60	20	110	20
7.05	BETERRABA. de 1ª qualidade. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	215					30	50	20	100	15
7.06	CEBOLA BRANCA. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	180					20	50	10	90	10
7.07	CENOURA. fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos de polietileno	KG	205					25	60	10	100	10



	frestado.												
7.08	CHEIRO-VERDE. de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico transparente.	KG	100					20	20	15	30	15	
7.09	CHUCHU, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	165					15	20	20	100	10	
7.10	PIMENTÃO verde. fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos transparentes.	KG	175					15	30	20	100	10	
7.11	PEPINO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado.	KG	85					10	25	10	30	10	
7.12	REPOLHO BRANCO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em sacos plásticos.	KG	195					10	20	10	150	5	
7.13	TOMATE. de 1ª qualidade, de tamanho médio, acondicionados em sacos de polietileno frestados	KG	225					25	60	20	100	20	
7.14	MACAXEIRA. de 1ª qualidade, íntegra, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado	KG	80					10	30	10	25	5	
	TOTAL DO LOTE 07												
8.00	LOTE 08 - ALIMENTOS FRUTÍFEROS												
8.01	ABACAXI. de 1ª qualidade. fresco, acondicionados em	KG	320					50	140	30	70	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História



	sacos plásticos de polietileno frestados.										
8.02	ABACATE. de 1ª qualidade. fresco, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.	KG	160			30	50	30	40	10	
8.03	BANANA PRATA. de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, acondicionadas em embalagem de 03 a 06kg, em sacos de polietileno frestado	KG	350			50	140	30	100	30	
8.04	GOIABA de 1ª qualidade. fresca, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados.	KG	350			70	140	30	80	30	
8.05	MAÇÃ. de 1ª qualidade.	KG	175			15	80	30	40	10	
8.06	LARANJA. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio	KG	310			70	100	30	80	30	
8.07	MANGA. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio	KG	290			50	100	30	80	30	
8.08	MARACUJÁ, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	KG	310			70	100	30	80	30	
8.09	MAMÃO formosa. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	Kg	270			50	100	30	60	30	
8.10	MELÃO. formosa. de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio.	KG	270			30	100	30	80	30	
8.11	MELANCIA. de 1ª qualidade, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	280			40	100	30	80	30	
8.12	UVA, de 1ª qualidade, de tamanho médio, grau de amadurecimento médio.	KG	230			40	100	30	30	30	
	TOTAL DO LOTE 08										
14.00	LOTE 14 - MATERIAL DE COPA E COZINHA I										



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

14.01	AVENTAL TIPO COZINHEIRA TAMANHO ÚNICO, (1,00X0,65CM) POLIÉSTER, amarração na cintura e regulagem no pescoço, bolso frontal para pequenos objetos.	UNID	40	0	0	0	0	10	10	05	10	05
14.02	AVENTAL TIPO LAVADEIRA TAMANHO ÚNICO, (1,00X0,65CM) 100% POLIÉSTER, amarração na cintura e regulagem no pescoço, bolso frontal para pequenos objetos.		40	0	0	0	0	10	10	05	10	05
14.03	Bacia de alumínio média, resistente, de boa qualidade.	UNID	25	0	0	0	0	5	05	0	10	05
14.04	Colher grande em alumínio, cabo atóxico e impermeável.	UNID	23	0	0	0	0	5	05	0	08	05
14.05	Colher para arroz totalmente em aço inox de boa qualidade, inclusive o cabo, pouco flexível, medidas de aproximadamente 01 mm de espessura e 30 cm de comprimento sem emendas ou rebites.	UNID	23	0	0	0	0	5	05	0	08	05
14.06	Colher para sopa com lâmina e cabo monobloco, em aço inox, espessura de 1,5 mm.	UNID	23	0	0	0	0	5	05	0	08	05
14.07	Concha de alumínio, de boa qualidade, inclusive o cabo, pouco flexível, medidas de aproximadamente 01 mm de espessura e 30 cm comprimento sem emendas ou rebites	UNID	23	0	0	0	0	5	05	0	08	05
14.08	Concha grande para servir - totalmente em aço inox de boa qualidade, inclusive o cabo, pouca flexibilidade, medidas de aproximadamente 01 mm de espessura, sem emendas ou rebites, precisa ser funda e ter cabo com mínimo 26 cm de comprimento e com ganquinho.	UNID	23	0	0	0	0	5	05	0	08	05
14.09	Copo de vidro transparente de 200 ml.	UNID	550	25	25	50	50	50	100	100	100	100
14.10	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO (180ML) - pacote com 100 unidades.	PCT	1650	0	0	0	0	300	800	300	50	200
14.11	COPO DESCARTÁVEL DE	PCT	1896	48	48	60	150	300	800	300	50	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Milhã
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



	PLÁSTICO (200 ml) – pacote com 100 unidades.												
14.12	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO (50 ml) - pacote com 100 unidades.	PCT	796	48	48	60	150	100	300	50	50	50	
14.13	Cuscuzeira tamanho grande, fabricada em alumínio polido, alças em baquelite, resistentes a altas temperaturas, grelha do cuscuzeiro com borda alta e haste longa, tampa com pegador de nylon, fino acabamento.	UNID	12	0	0	0	0	2	04	0	03	03	
14.14	Cuscuzeira tamanho média, fabricada em alumínio polido, alças em baquelite, resistentes a altas temperaturas, grelha do cuscuzeiro com borda alta e haste longa, tampa com pegador de nylon, fino acabamento.	UNID	12	0	0	0	0	2	04	0	03	03	
14.15	Escorredor de massas grande em alumínio resistente com aproximadamente 45-50 cm de diâmetro.	UNID	17	0	0	0	0	2	05	0	05	05	
14.16	Espremedor de alho em alumínio de boa qualidade, reforçado.	UNID	25	0	0	0	0	5	10	0	05	05	
14.17	Espumadeira grande com aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo com gancho de no mínimo 30 cm de comprimento peças reforçadas totalmente em aço inox, inclusive os cabos para servir.	UNID	17	0	0	0	0	2	05	0	05	05	
14.18	Espumadeira pequena com aproximadamente 8 cm de diâmetro e cabo com gancho de no mínimo 22 cm de comprimento peças reforçadas totalmente em aço inox, inclusive os cabos para servir.	UNID	17	0	0	0	0	2	05	0	05	05	
14.19	Faca com lâmina e cabo monobloco, em aço inox, espessura de 1,5 mm, caixa c/12 unidades.	CX	32	0	0	0	0	6	10	0	10	06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UN NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

14.20	Faca para carne com lâmina em aço inoxidável de boa qualidade, resistentes com cabo de polipropileno injetado, ponta arredondada, linha profissional 12 polegadas.	UNID	32	0	0	0	0	6	10	0	10	06
14.21	Facão com lâmina em aço inoxidável de boa qualidade, resistentes com cabo de polipropileno injetado, ponta arredondada.	UNID	18	0	0	0		6	04	0	04	04
14.22	FÓSFORO C/10 UND X 40 PALITOS Descrição: Caixinha em madeira com lixa tradicional. Conteúdo: 40 fósforos. PACOTE: 10 caixinhas.	PCT	700	0	0	0		200	100	100	200	100
14.23	Frigideira grande em alumínio resistente, com cabo de madeira tratada, nº 18.	UNID	17	0	0	0		2	05	0	05	05
14.24	Frigideira grande em alumínio resistente, com cabo de madeira tratada, nº 30.	UNID	17	0	0	0		2	05	0	05	05
14.25	Frigideira média em alumínio resistente, anti aderente, com cabo de madeira tratada, com aproximadamente 27 cm de diâmetro com cabo comprido.	UNID	17	0	0	0		2	05	0	05	05
14.26	Garfo com lâmina e cabo monobloco, em aço inox, espessura de 1,5mm, caixa c/12 unidades.	UNID	60	0	0	0		10	20	0	20	10
14.27	Garfo grande com dois dentes em alumínio, cabo atóxico e impermeável.	UNID	24	0	0	0		6	06	0	06	06
14.28	GARRAFA DE PLÁSTICO - Recipiente de 2l para levar água à geladeira.	UND	70	10	10	12	00	10	10	10	10	10
14.29	Garrafa térmica capacidade de 12 litros em plástico resiste de rosca. Prático para servir e transportar. Alça superior; - pés retrateis; - Bocal Largo para colocação de gelo;	UNID	14	0	0	0		3	03	02	03	03
14.30	Garrafa térmica capacidade de 5 litros em plástico resiste de rosca.	UNID	14	0	0	0		3	03	02	03	03
14.31	Garrafa térmica para café capacidade de 1 litro em plástico resistente, de rosca.	UNID	14	0	0	0		3	03	02	03	03



14.32	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 23,5 X 22CM PCT/50 UND Composição: 100% fibras virgens.	PCT	700	0	0	0	100	300	100	100	100
14.33	ISQUEIRO GRANDE, longa duração (acende 3000 vezes), chama pré-ajustada e produzido com mecanismo Child Guard, Em conformidade com o padrão ISO 9994.	UNID	180	0	0	0	60	60	0	60	0
14.34	Jarra de vidro para suco c/ capacidade para 02 litros.	UNID	35	0	0	0	10	10	05	05	05
14.35	Jarra plástica transparente com tampa atóxico, com capacidade para 02 litros, cabo firme com formato redondo.	UNID	35	0	0	0	10	10	05	05	05
14.36	Leiteira em alumínio resistente, de boa qualidade, com alça em material que não aqueça, com capacidade para 01 litro, com cabo preso apenas em cima.	UNID	40	0	0	0	10	10	0	10	10
14.37	Leiteira em alumínio resistente, de boa qualidade, com alça em material que não aqueça, com capacidade para 02 litro, com cabo preso apenas em cima.	UNID	40	0	0	0	10	10	0	10	10
14.38	Panela de pressão com capacidade para 10 litros, resistente, de boa qualidade, com válvula de segurança e garantia de fábrica.	UNID	11	0	0	0	2	03	0	03	03
14.39	Panela de pressão com capacidade para 20 litros, resistente, de boa qualidade, com válvula de segurança e garantia de fábrica.	UNID	11	0	0	0	2	03	0	03	03
	TOTAL LOTE 14										
15.00	LOTE 15 - MATERIAL DE COPA E COZINHA II										
15.01	Panela em alumínio batido resistente de boa qualidade, com tampa, com capacidade para 05 litros.	UNID	36				10	06	05	10	05
15.02	Panela em alumínio batido resistente de boa qualidade, com tampa, com capacidade para 10 litros.	UNID	36				10	06	05	10	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

15.03	Panela em alumínio batido resistente de boa qualidade, com tampa, com capacidade para 15 litros.	UNID	36					10	06	05	10	05
15.04	Panela em alumínio batido resistente de boa qualidade, com tampa, com capacidade para 20 litros.	UNID	36					10	06	05	10	05
15.05	Panela em alumínio simples resistente de boa qualidade, 10 litros, com tampa e com duas alças laterais revestida.	UNID	36					10	06	05	10	05
15.06	Panela em alumínio simples resistente de boa qualidade, 20 litros, com tampa e com duas alças laterais revestida.	UNID	36					10	06	05	10	05
15.07	Panela em alumínio simples resistente de boa qualidade, 30 litros, com tampa e com duas alças laterais revestida.	UNID	36					10	06	05	10	05
15.08	Pegador de alimentos/macarrão totalmente em aço inox, de boa qualidade, resistente.	UNID	19					5	05	02	05	02
15.09	Peneira de plástico grande. Medidas: comprimento 30,5 cm, largura 17,5 cm, altura 7,8 cm.	UNID	13					3	04	0	04	02
15.10	Peneira de plástico media. Medidas: comprimento 23 cm, largura 12,7 cm, altura 5,5 cm.	UNID	13					3	04	0	04	02
15.11	Peneira de plástico pequena. Medidas: comprimento 17 cm, largura 7,3 cm, altura 3cm.	UNID	13					3	04	0	04	02
15.12	Pote de vidro 350 ml com tampa.	UNID	32					8	08	04	08	04
15.13	Pote de vidro 750 ml com tampa.	UNID	32					8	08	04	08	04
15.14	Prato de vidro liso temperado, transparente caixa com 6 unidades.	CX	50					10	20	0	10	10
15.15	Prato fundo de vidro liso temperado, transparente.	UNID	50					10	20	0	10	10
15.16	Tábuas de corte tamanho médio pranchas em etileno ou polipropileno, atóxicas, resistentes a cortes que não retenha odores ou umidades, com tamanho de aproximadamente 22 x 42 cm,	UNID	18					6	04	0	04	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

	na cor branca.																			
15.17	Taça para água de vidro transparente.	UNID	90							20	18	12	20	20						
15.18	Xícara de vidro transparente tamanho G.	UNID	108							20	36	12	20	20						
15.19	Xícara de vidro transparente tamanho M.	UNID	133			25				20	36	12	20	20						
15.20	Xícara de vidro transparente tamanho P.	UNID	108							20	36	12	20	20						
	TOTAL DO LOTE 15																			
17.00	LOTE 17 - MATERIAL TIPO TECIDO																			
17.01	TECIDO CETIM AMARELO, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vestuário.	M	110							20	50	20	0	20						
17.02	TECIDO CETIM AZUL, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vestuário.	M	110							20	50	20	0	20						
17.03	TECIDO CETIM BRANCO, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vestuário.	M	110							20	50	20	0	20						
17.04	TECIDO CETIM ROSA, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vestuário.	M	110							20	50	20	0	20						
17.05	TECIDO CETIM VERDE, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vestuário.	M	110							20	50	20	0	20						
17.06	TECIDO CETIM VERMELHO, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para	M	110							20	50	20	0	20						



artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vestuário.																					
TOTAL LOTE 17																					

3.1- JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO

3.1.1 – As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado

3.1.2 – Para determinar o valor da planilha de custo do termo de referência foi tomado como base o menor preço apresentado na pesquisa de mercado realizada, cujo os dados estão acostados ao presente processo.

4.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na emissão da nota de empenho e/ou instrumento contratual.

5.0 – DO RECEBIMENTO

5.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de MILHÃ, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

5.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

5.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

5.4. - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.



5.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.0 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

6.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

6.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

6.2.2 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento.

6.3 - **REAJUSTE:** Os valores contratados não sofrerão reajuste, salvo os casos de princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DO MUNICÍPIO

7.1.1- O Município de MILHÃ-CE se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

7.1.2 - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.1.3. Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de Compra.

7.1.4. Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

7.1.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

7.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7.1.7- Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.



7.2 - DA EMPRESA VENCEDORA

7.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

7.2.2 - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.2.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

7.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

7.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

7.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

7.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

8.0. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

9.0. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

10. DAS AMOSTRAS

10.1- Dos Licitantes vencedores do presente certame, será solicitado 01 (uma) amostra de cada produto (gêneros alimentícios e expediente) dentro do prazo de validade e compatível com as especificações deste edital e da proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



10.2 - As amostras deverão estar separadas de acordo com os lotes a serem cotado, e deverão ser apresentadas logo após a fase de lances ou até no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), após a etapa de lances.

10.3 - É competência dos fornecedores a responsabilidade pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos licitados;

10.4 - Das amostras apresentadas à rotulagem, inclusive a nutricional, deverá estar em conformidade com a legislação em vigor;

10.5 - As amostras de gêneros alimentícios e outras e pequeno valor que necessitem testes não serão devolvidas.

10.6 - No caso de reprovação da amostra o fornecedor terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do produto, se acaso o licitante vencedor não substituir a amostra apresentada, será examinada a proposta subsequente.

10.7 - A Análise das amostras de gêneros alimentícios apresentadas será por um profissional nutricionista.

IRNEY KENIO PINHEIRO
CHEFE DE GABINETE

ANTONIO GELSON PINHEIRO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO

FRANCISCO NOÉLIO PINHEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SAMIA MARIA DANTAS PINHEIRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E
INCLUSÃO SOCIAL

LUIZ SÁVIO PINHEIRO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS